



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO Nº 018/04 DE 16 DE MARÇO DE 2.004

**NORMATIZA OS CONTRATOS DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA FIRMADOS
POR MÉDICOS VETERINÁRIOS E
ZOOTECNISTAS NO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno Padrão (RIP)**, especialmente no seu **Artigo 04, alíneas "h" e "r"**, instituído e aprovado pela **Resolução nº 591**, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

Considerando o que estabelece o Artigo 28 da Lei nº 5.517/68;

Considerando o que estabelece a resolução do CFMV, nº 582, de 11/12/91;

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 1293, de 21/09/92;

Considerando a necessidade de normatizar e atualizar os contratos de Responsabilidade Técnica firmados por Médicos Veterinários e Zootecnistas;

Considerando o que estabelece a Resolução CRMV-MS nº 021 de 17/02/98 e finalmente;

Considerando a sua aprovação através da 72ª Reunião Plenária deste CRMV-MS ocorrida em 16 de março de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que todo Contrato de Prestação de Serviços, tendo como Responsável Técnico Médico Veterinário ou Zootecnista, com inscrição primária ou secundária deste CRMV-MS, firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, seja homologado neste Conselho.

Artigo 2º - Todo Contrato de Responsabilidade Técnica firmado por Médico Veterinário ou Zootecnista, deverá consignar carga horária e honorários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

Artigo 3º - O Contrato firmado no que dispõe o Artigo 1º, deverá consignar o valor de pelo menos 01 (um) Salário Mínimo Nacional mensal, para 06 (seis) horas semanais trabalhadas. O valor da hora extra trabalhada deverá sofrer acréscimos previstos no Artigo 7º, inciso XVI, da Constituição Federal.

Artigo 4º - Fica limitado o teto máximo de 06 (seis) Contratos de Responsabilidade Técnica por profissional.

Artigo 5º - O tempo de duração do Contrato, será acertado entre as partes, podendo, inclusive, ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - A Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser renovada anualmente, junto ao CRMV-MS, independente do prazo do Contrato de Prestação de Serviços firmado pelo profissional.

Parágrafo 2º - Por ocasião da **renovação** da Anotação da Responsabilidade Técnica não será necessário apresentação de novo Contrato de Prestação de Serviços, salvo nas hipóteses de alteração do mesmo

Artigo 6º - A Solicitação de baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica deverá vir obrigatoriamente acompanhada do Certificado de Regularidade original da empresa.

Artigo 7º - O profissional contratado deverá residir preferencialmente no mesmo município da empresa contratante.

Parágrafo 1º - Quando não houver profissional disponível no município, este poderá ser contratado no município vizinho mais próximo, no Estado de Mato Grosso do Sul.

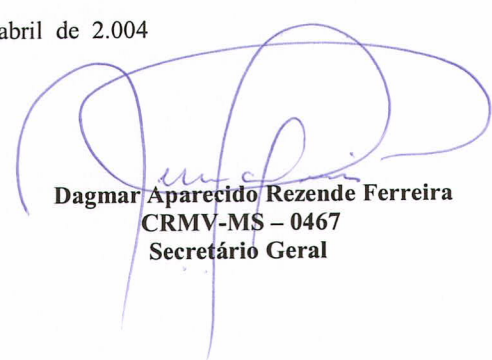
Parágrafo 2º - No caso de Responsabilidade Técnica firmada com empresa rural, é permitida a residência do profissional em outro Município ou Estado da Federação.

Artigo 8º - Aprovar modelo padrão de Anotação de Responsabilidade Técnica (anexo I).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 008/2001 de 31 de Dezembro de 2001.

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2.004


Roberto Rachid Bacha
CRMV-MS – 0477
Presidente


Dagmar Aparecido Rezende Ferreira
CRMV-MS – 0467
Secretário Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 - PROFISSIONAL

Nome:			
Endereço / N°		Bairro	
Cidade	Cep	Fone	
Formação Profissional:	Médico Veterinário ☐	Zootecnista ☐	Inscrição no CRMV-MS N°

2 - DA EMPRESA

Nome / Razão Social	
Nome Fantasia	Inscrição no CRMV-MS N°
Endereço / N°	Bairro
Cidade	Cep Fone

3 - DA ANOTAÇÃO

Carga Horária Semanal	Regime de Trabalho: Contrato de Prestação de Serviço ☐ CLT ☐ Sócio Proprietário ☐
Duração do Contrato ____/____/____ à ____/____/____	
Início da Anotação ____/____/____	Validade ____/____/____ Honorários

4 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO DO CONTRATADO

5 - ASSINATURAS

_____ Assinatura do Profissional CPF:	_____ Assinatura da Empresa CNPJ:
---	---

6 - DEVERES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Quando ocorrer a solicitação de baixa da Responsabilidade Técnica, deverá ser acompanhada do <u>Certificado de Regularidade original</u>, conforme Art. 6º da Resolução nº 18/2004, do CRMV-MS. - Fica o Responsável Técnico, ciente de que o não cumprimento das atividades pertinentes, são passíveis de penalidades prevista na Legislação

7 - USO DO CRMV-MS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV-MS - HOMOLOGA A PRESENTE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, POR ESTAR DE ACORDO COM O RESPECTIVO MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS. A PRESENTE ANOTAÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE UM (01) ANO INDEPENDENTE DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO COM A EMPRESA, CONFORME ARTIGO 5º PARÁGRAFO 1º DA RES. Nº 18/2004 DO CRMV-MS. CAMPO GRANDE (MS) ____/____/____ PRESIDENTE DO CRMV-MS
--

1ª Via – Contratado 2ª Via – Contratante 3ª Via – Arquivo PF 4ª Via – Arquivo PJ
O CRMV-MS não aceitará rasuras ou campos não preenchidos. Enviar sem dobrar.